



Decreto Nº 101 - de 15 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM

Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.

Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.

4.01.00.09.122.0008.2.0071-105 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	9.000,00
Total da Instituição 04	----- R\$	9.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	9.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM

Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.

Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.

4.01.00.09.122.0008.2.0071-105 - 3.3.90.92.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	9.000,00
Total da Instituição 04	----- R\$	9.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	9.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 15 de Agosto de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
15/08/2022
Coordenadoria de Gabinete